



2ª Câmara

PROCESSO TC Nº 21146/21

EMENTA: PODER EXECUTIVO ESTADUAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – LICITAÇÃO – CONTRATO – EXAME DA LEGALIDADE – LEI NACIONAL Nº 8.666/93 E DEMAIS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS - ATENDIMENTO DOS PRECEITOS DA CITADA LEGISLAÇÃO - REGULARIDADE.

ACÓRDÃO AC2 TC 00351/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

JURISDICIONADO: Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

AUTORIDADE HOMOLOGADORA: Simone Cristina Coelho Guimarães (Superintendente)

LICITAÇÃO E/OU CONTRATO: Concorrência nº 013/2021 e Contrato nº 102/2021.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à conclusão da construção do Complexo Penitenciário, em Gurinhém – PB.

FUNDAMENTAÇÃO: 8.666/93 e suas modificações posteriores e demais legislações vigentes e pertinentes.

ABERTURA: 24/09/2021

HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO DA CPL: Portaria GS nº 50 de 16/02/21.

RECURSOS: 24901 – Fundo de Recuperação dos presidiários 14 – Direitos da cidadania 421 – Custódia e reintegração social 5005 – Paraíba mais segura 4536 – Reintegração do custodiado à sociedade 44905100 – Obras e instalações 28300 – Recursos de convênios com Órgãos federais.

CONTRATADO: COMTÉRMICA – COMERCIAL TÉRMICA LTDA CNPJ: 08.560.898/0001-64.

VALOR: R\$ 44.561.018,96 (Quarenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, dezoito reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: 570 dias corridos da assinatura até 29/06/2023.

2. ANÁLISE DA AUDITORIA

Pela regularidade da licitação e do contrato dela decorrente, vez que foram devidamente atendidas as disposições da legislação aplicável.

3. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/PB

Na sessão de julgamento, pugnou pela regularidade da licitação e do contrato.

4. DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à Concorrência nº 013/2021 e Contrato nº 102/2021, dela decorrente, procedidos pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, através do(a) Superintendente, Sr(a). Simone Cristina Coelho Guimarães, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à conclusão da construção do complexo penitenciário, em Gurinhém – PB, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em CONSIDERAR REGULARES a licitação e o contrato mencionados.

Publique-se e registre-se.
TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara
João Pessoa, 22 de fevereiro de 2022.

Assinado 23 de Fevereiro de 2022 às 08:57



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 23 de Fevereiro de 2022 às 08:56



Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos

RELATOR

Assinado 24 de Fevereiro de 2022 às 17:43



Manoel Antônio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO